

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº744/2007

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº663, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO
PLURIANUAL PARA PERÍODO 2006 À 2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, nas diversas secretarias, para o ano de 2008, com a inclusão das seguintes ações:

**PPA – PLANO PLURIANUAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE - 2006 A 2009**

**INCLUSÃO DE PROGRAMAS PARA O EXERCÍCIO DE
2008**

01) 003.001.04.122.002

003 - Secretaria Municipal de Administração

001 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 - Programa de Edificações Públicas

Ação: Continuidade da obra de construção da Sede da Prefeitura

Municipal.

Valor: R\$50.000,00

02) 009.001.27.813.0028

009 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
813 - Lazer
0028 - Programa de Apoio ao Turismo, Esporte e Lazer
Ação : Aquisição de terreno para eventos no Distrito de Alto

Caxixe.

Valor: R\$20.000,00

03) 010.001.08.244.0032

010 - Secretaria Municipal de Ação Social
001 - Secretaria Municipal de Ação Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0032 - Programa de Atendimento às necessidades sociais
Ação: Aquisição de terreno para construção do Centro

Comunitário da Providência.

Valor: R\$20.000,00

04) 005.006.12.364.0009

005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0009 - Programa de Transporte Escolar
Ação: Aquisição de ônibus para transporte de estudantes

universitários.

Valor: R\$100.000,00

05) 008.001.15.451.0021

008 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
0021 - Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana
Ação : Construção da Fábrica de artefatos de cimento e garagem

para veículos e máquinas

Valor : R\$200.000,00

06) 010.001.08.244.0032

010 - Secretaria Municipal de Ação Social

001 - Secretaria Municipal de Ação Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0032 - Programa de Atendimento às necessidades sociais

Ação : Subvenção Social para Associação Voluntárias Pró-Hospital Padre Máximo.

Valor : R\$18.000,00

07) 008.001.15.451.0021

008 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

0021 - Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

Ação: Construção do túnel para eliminação de ponto crítico na altura do KM 102, da BR 262 - Convênio DNIT.

Valor: R\$50.000,00

08) 008.001.15.452.0021

008 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

001 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

0021 - Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

Ação: Aquisição de terreno, reforma e ou ampliação do Cemitério Público Municipal.

Valor: R\$150.000,00

09) 002.001.04.122.0002

002 - Gabinete do Prefeito

001 - Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 - Administração Geral

002 - Programa de Edificações Públicas

Ação: Construção do Posto Policial de Alto Caxixe.

Valor: R\$40.000,00

10) 010.001.08.243.0033

010 - Secretaria Municipal de Ação Social

001 - Secretaria Municipal de Ação Social

08 - Assistência Social

243 - Assistência à criança e ao adolescente

0033 - Programa de atendimento à criança e ao adolescente

Ação: Reforma e ou ampliação da oficina de mármore e granito.

Valor: R\$20.000,00

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2006 à 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal